



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELHA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

**RELATÓRIO TRIMESTRAL DE AUDITORIA**  
**2º TRIMESTRE/2019**  
**PERIODO DE 01/04/2019 A 30/06/2019**

**I - IDENTIFICAÇÃO**

Prefeitura Municipal de TELHA  
Administração: FLÁVIO FREIRE DIAS  
CNPJ:13.118.591/0001-48

Fundo Municipal de Saúde de TELHA  
Administração: GIVALDO DIAS  
CNPJ: 14.652.893/0001-64

Fundo Municipal de Assistencial Social de TELHA  
Administração: JOSÉ FRANCISCO DIAS NETO  
CNPJ: 14.652.893/0001-64

**II - INTRODUÇÃO**

Em cumprimento ao disposto nos artigos 67 e 69 da Lei Complementar Estadual nº. 04/90, de 12 de novembro de 1990 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe), combinado com o que estabelece o art. 2º, inciso I, parágrafo único, da Resolução TC-206/01 de 01.11.2001, esta SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO elaborou o presente Relatório Trimestral de Auditoria, abrangendo os aspectos orçamentário, contábil, patrimonial e financeiro, relativo à gestão dos meses de ABRIL a JUNHO de 2019, através do qual foi constatada a situação abaixo descrita:

**III - AUDITORIA ORÇAMENTÁRIA**

**3.1 - DO ORÇAMENTO**



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELHA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

**3.2 - DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.2.1 - DA RECEITA PÚBLICA**

A Previsão da Receita, bem como a arrecadação até o Segundo Trimestre de 2019 foi na ordem de R\$ **7.092.782,70** (Sete milhões noventa e dois mil, setecentos e oitenta e dois reais e setenta centavos), que fica fazendo parte integrante deste Relatório.

**3.3.2 - DA DESPESA PÚBLICA**

A Despesa Empenhada até o Segundo Trimestre de 2019 foi na ordem de R\$14.348.092,44 (Quatorze milhões, trezentos e quarenta e oito mil, noventa e dois reais e quarenta e quatro centavos).

A Despesa Liquidada foi de R\$ 7.429.293,57 (Sete milhões quatrocentos e vinte e nove mil, duzentos e noventa e três reais e cinquenta e sete centavos) e a despesa paga em igual período, foi da ordem de R\$ 6.073.281,10 (Seis milhões setenta e três mil, duzentos e oitenta e hum reais e dez centavos.), à pagar o saldo de R\$ 1.356.012,47 (hum milhão, trezentos e cinquenta e seis mil, doze reais e quarenta e sete centavos).

<b>DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS À PAGAR</b>	
Despesas Liquidadas e Não Pagas	1.356.012,47
Saldo Disponível	1.151.907,56
Financeiro do Período	907.025,07

<b>DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO</b>	
Receita Arrecadada no Período	3.464.497,52
Despesas Liquidadas no Mesmo Período	3.579.823,19
Resultado Primário no Período	-115.325,67

①



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELHA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

O Orçamento do Município para o Exercício de 2019, aprovado pela Lei Municipal nº. 211 de 10 de dezembro de 2018, estimou a Receita em **R\$ 15.500.000,00 (Quinze milhões e quinhentos mil reais)** e fixou a Despesa em **R\$ 15.500.000,00 (Quinze milhões e quinhentos mil reais)**, conforme quadro demonstrativo abaixo:

<b>I - RECEITA PREVISTA</b>	<b>VALOR</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>17.360.900,00</b>
- Receita Tributária	285.800,00
- Receita de Contribuição	1.000,00
- Receita Patrimonial	152.500,00
- Receita de Serviços	1.000,00
- Transferências Correntes	16.918.600,00
- Outras Receitas Correntes	2.000,00
- (-) Dedução p/ Formação do Fundeb	(2.286.600,00)
<b>RECEITA DE CAPITAL</b>	<b>425.700,00</b>
- Operação de Crédito	0,00
- Alienação de Bens	6.000,00
- Transferências de Capital	418.700,00
- Outras Receitas de Capital	1.000,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>15.500.000,00</b>
<b>II - DESPESAS FIXADAS</b>	<b>VALOR</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>14.523.400,00</b>
- Pessoal e Encargos Sociais	10.493.400,00
- Juros e Encargos da Dívida	1.000,00
- Outras Despesas Correntes	4.029.000,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>962.600,00</b>
- Investimentos	762.600,00
- Amortização Da Dívida	200.000,00
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>14.000,00</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>15.500.000,00</b>

2





**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELHA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

Vemos abaixo o Quadro Demonstrativo da Receita e Despesa até Segundo Trimestre de 2019

<b>RECEITA ORÇAMENTÁRIA</b>			
<b>Histórico</b>	<b>Correntes</b>	<b>De Capital</b>	<b>TOTAL</b>
Previstas	15.074.300,00	425.700,00	15.500.000,00
Arrecadadas	8.057.943,83	243.750,00	8.301.693,83
Dedução FUNDEB	-1.208.911,13	-	-1.208.911,13
Saldos Acumulados	6.849.032,70	243.750,00	7.092.782,70

<b>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS</b>			
<b>Histórico</b>	<b>Correntes</b>	<b>De Capital</b>	<b>TOTAL</b>
Empenhadas	13.054.745,29	1.293.347,15	14.348.092,44
Liquidadas	6.819.200,74	610.092,83	7.429.293,57
Pagas	5.686.710,45	386.570,65	6.073.281,10
Saldos	1.132.490,29	223.522,18	1.356.012,47

### **3.3.3 - BALANCETES MENSAS**

Foram elaborados e assinados pelo Prefeito Municipal e pelo Contador, os Balancetes Mensais dos meses de abril a junho, os quais se acham devidamente arquivados em pasta própria.

Os dados financeiros extraídos dos Balancetes foram transmitidos ao Tribunal de Contas do Estado, através do sistema SAGRES.

Esta Secretaria de Controle Interno analisou os aludidos Balancetes, achando-os regulares.

### **3.4.4 - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

Os relatórios referentes ao 3º Bimestre do corrente exercício já foram elaborados e remetidos ao Tribunal de Contas, em obediência à Lei de Responsabilidade Fiscal.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELHA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

**IV - DA AUDITORIA PATRIMONIAL**

**4.1 - BENS PATRIMONIAIS**

Todos os bens patrimoniais do Município estão devidamente tombados e escriturados na contabilidade, fazendo parte do Sistema Informatizado, inclusive com a colocação das respectivas plaquetas nos bens móveis, identificando-os com o número do patrimônio.

Quanto à sua movimentação e destino, são emitidos os competentes Termos de Responsabilidade, que ficam arquivados em pasta própria.

**4.1.1 - BENS MÓVEIS**

Até o Segundo Trimestre foi empenhado na rubrica própria "Equipamentos e Material Permanente", o valor de **R\$ 422.047,88 (Quatrocentos e vinte e dois mil, quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos)**, destinados à aquisição de Bens Móveis, tendo sido liquidados **R\$ 225.424,88 (duzentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos.)** e pagos o montante de **R\$ 23.693,88 (Vinte e três mil, seiscentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavos.)**

**4.1.3 - ALMOXARIFADO**

O Almojarifado encontra-se completamente informatizado, funcionando nos moldes preconizados pela Resolução TC nº. 160/92, com a emissão do "Demonstrativo das Variações Patrimoniais" mensal para ser lançado no sistema contábil.

Mantém o Almojarifado o registro dos bens adquiridos de forma individualizada, com sua competente descrição e preço de aquisição, objetivando um perfeito controle dos recebimentos, armazenamento e distribuição, de entrada e saída e de segurança de seus estoques, através de fichas de prateleiras, que acusam o estoque atualizado de cada componente.



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TELHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

**5 - LICITAÇÕES**

**5.1 - CONVITE**

Até o Segundo Trimestre, não foi homologado nenhum processo licitatório através da modalidade CONVITE.

**5.2 - TOMADA DE PREÇO**

Até Segundo Trimestre, foi homologado 02 processos licitatório através da modalidade TOMADA DE PREÇO.

**5.3 - PREGÃO PRESENCIAL**

Até Segundo Trimestre foram homologados 09 processos licitatórios através da modalidade PREGÃO PRESENCIAL

**5.4 - CHAMADA PÚBLICA**

Até o Segundo Trimestre, não foi homologado nenhum processo de CHAMADA PÚBLICA.

**5.5 - INEXIBILIDADE**

Foram homologados até o Segundo Trimestre 13 processos de INEXIBILIDADE, estando ambos dentro dos parâmetros legais.

**5.6 - DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Foram homologados até o Segundo Trimestre 10 processos de DISPENSA DE LICITAÇÃO, estando todos eles dentro dos parâmetros legais.

**5.7 - DOS ACORDOS**





**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELHA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

Até o Segundo trimestre foram pactuados apenas acordos relativos a precatórios.

**5.8 - EMPENHOS**

Até o Segundo trimestre foram empenhados o montante de 1.463 empenhos, todos devidamente analisados, de acordo com os tramites legais.

**5.9 - DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

Durante o período não foi realizada nenhuma operação de crédito.

**5.10 - OUTRAS INFORMAÇÕES**

**5.10.1 - Atingimento das metas estabelecidas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.**

A Prefeitura vem cumprindo rigorosamente com as metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**5.10.2 - Limites e condições para a realização de operações de crédito e inscrição em Restos a Pagar.**

Não foi realizada nenhuma operação de crédito no período auditado.

**5.10.3 - Medidas adotadas para o retorno da despesa total com pessoal ao limite, nos termos dos artigos 22 e 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal.**

Tendo em vista que a despesa total com pessoal encontra-se com o limite em conformidade com o estabelecido nos artigos 18 a 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, deixamos de tecer comentários sobre o assunto.

**5.10.4 - Dividas Consolidada e Mobiliaria (art. 31 da LRF)**

À Prefeitura não possui dividas consolidada e mobiliaria.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELHA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

**5.10.5 - Destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos:**

Até o Segundo Trimestre de 2019, a Prefeitura não procedeu de veículos através de Leilão público.

**5.10.6 - Cumprimento do limite de gasto total do Legislativo Municipal:**

Demonstrativo da receita corrente líquida em consonância com a Emenda Constitucional nº. 25, de 14 de fevereiro de 2000, à Constituição Federal e Resoluções nº. 202 e 211, de 24 de maio de 2001 e 27 de dezembro de 2001, respectivamente, do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

Janeiro	70.318,09
Fevereiro	70.318,09
Março	70.318,09
Abril	70.318,09
Mai	70.436,12
Junho	70.436,12
<b>Acumulado</b>	<b>422.144,60</b>

**5.11 - RECOMENDAÇÕES**

**5.11.1 - Arrecadação:**

Continuamos recomendando que a administração deverá persistir na melhoria da arrecadação, mediante cobrança sistemática da dívida ativa e campanhas de incentivo para o recebimento do IPTU.

**5.11.2 - Despesa com pessoal:**

De igual modo, paralelamente, caso a arrecadação não corresponda às expectativas, os gastos com pessoal devem enquadrar-se sempre aos percentuais impostos pela legislação em vigor e com outras medidas: redução em pelo menos vinte por cento das despesas com cargos em comissão e funções de confiança, podendo ser alcançado pela extinção de cargos e funções;





**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELHA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

exoneração dos servidores não estáveis; possibilidade de o servidor estável perder o cargo, desde que ato normativo motivado de cada um dos Poderes especifique a atividade funcional, o órgão ou unidade administrativa objeto da redução de pessoal, se as medidas adotadas anteriormente não forem suficientes para assegurar o cumprimento da determinação de eliminação do excedente.

**5.11.3 - Gastos com a saúde:**

A Administração também deverá persistir no objetivo de que o percentual de recursos próprios junto à Saúde venha sempre a enquadrar-se com o disposto na legislação, ou seja, 15% (quinze por cento) do total arrecadado.

**5.11.4 - Imóveis:**

Além da regularização documental de alguns imóveis da Prefeitura, como anteriormente recomendado, orientamos também que se proceda a um levantamento topográfico de todos os imóveis objetivando o seu perfeito cadastramento (localização, dimensionamento, afetação).

**5.12 - CONCLUSÃO**

Pelo que observamos os sistemas **orçamentário, contábil, patrimonial e financeiro** analisados no presente relatório, relativo à gestão dos meses de Janeiro a junho de 2019 demonstram fielmente a real posição da PREFEITURA MUNICIPAL DE TELHA em todos os seus aspectos relevantes, estando, em consequência, em perfeita consonância com os princípios básicos da Contabilidade Pública e a Legislação em vigor.

TELHA, 29 de junho de 2019.

*Maria Zoraide Magalhães Santos*  
**MARIA ZORAIDE MAGALHÃES SANTOS**  
*Secretária de Controle Interno*



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELHA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

**CERTIDÃO**

Certifico para os devidos fins que, o relatório de Controle Interno, relativo ao 2º Trimestre do **Exercício de 2019**, exercendo função específica de fiscalização quanto ao cumprimento da Lei Federal nº. 4320/64 de 17/03/64, bem como com as normas técnicas e procedimentos contábeis constantes na Instrução nº. 206/2001 de 01/11/2001 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, Lei de Responsabilidade Fiscal, Normas Orçamentárias, Contábeis, Financeiras e Patrimoniais; obedecendo todos os parâmetros da Contabilidade Pública, em conformidade com a Legislação vigente a fim de servir de suporte e apoio ao controle Externo no cumprimento de sua missão institucional, bem como, avaliar a legitimidade e eficiência dos atos da execução orçamentária de forma prévia e concomitante.

Prefeitura Municipal de TELHA, 29 de Junho de 2019.

  
**MARIA ZORAIDE MAGALHÃES SANTOS**  
*Secretária de Controle Interno*